



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**PROJETO INTEGRADOR 2024.1**

**CHAMADA DE PROPOSTAS DOS DOCENTES ORIENTADORES**

A Comissão do Projeto Integrador, designada pela Portaria 006/ECV/2023, composta pelos professores Eduardo Lobo, Dr. (Membro), Lia Caetano Bastos, Dra. (Membro) Patrícia De Oliveira Faria, Dra. (Presidente), em atendimento ao Regulamento Interno do Projeto Integrador do Curso de Graduação em Engenharia Civil, torna pública a chamada para proposta de projetos pelos professores do Departamento de Engenharia Civil (ECV).

**CAPÍTULO I**

**SOBRE O BANCO DE IDEIAS**

Art. 1º - Entende-se como Banco de Ideias o repositório de propostas de projetos e temas realizado pelos discentes, em atendimento ao Regulamento Interno do Projeto Integrador do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

Art. 2º - Conforme cronograma publicado semestralmente, e considerando os prazos contidos neste documento, os discentes ou grupos de discentes aptos para a matrícula na disciplina ECV 2903 – TCC: Projeto Integrador I, poderão submeter ao referido banco de ideias, uma proposta para ser analisada pela Comissão do Projeto Integrador.

Art. 3º - A referida Comissão analisará e selecionará as propostas submetidas pelos discentes e disponibilizará aos docentes do Departamento ECV, o acesso ao Banco de Ideias atualizado no semestre, com o objetivo de fornecer subsídios à elaboração de suas propostas.

**CAPÍTULO II**

**SOBRE A PROPOSTA**

Art. 4º - A proposta deverá ser apresentada mediante o preenchimento do formulário disponível no link [Formulário de Proposta DOCENTE de Projeto Integrador](#) – e deverá ser enviada ao e-mail [ecv\\_projetointegrador@contato.ufsc.br](mailto:ecv_projetointegrador@contato.ufsc.br).

Art. 5º - A proposta deverá ser submetida por dois docentes de diferentes áreas do Departamento ECV/UFSC, que deverão subscrevê-la.

Art. 6º - Nos campos do referido formulário eletrônico, denominados respectivamente **Título** e **Resumo**, os docentes proponentes deverão identificar com clareza os objetivos e resultados esperados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Art. 7º - No campo **Descrição do Projeto**, os docentes proponentes deverão apresentar o contexto e a justificativa do projeto.

Art. 8º - No campo **Metodologia**, os docentes proponentes deverão abordar as estratégias de pesquisa e de ação para a concretização do projeto.

Art. 9º - No campo **Horário da disciplina (ECV2903)**, os docentes proponentes deverão indicar o horário preferencial e disponível para a condução da disciplina.

Art. 10 - No campo **Cronograma**, os docentes proponentes deverão apresentar o planejamento das disciplinas ECV2903 e ECV2002, que servirão de base para a elaboração do Planos de Ensino das respectivas disciplinas.

Art. 11 - No campo **Recursos**, os docentes proponentes deverão indicar os recursos que consideram necessários e imprescindíveis ao desenvolvimento do projeto, devendo também descrever os recursos já disponíveis.

Art. 12 - No campo **Descrição do Produto Final**, os docentes proponentes deverão indicar todos os entregáveis esperados, ou resultados da proposta, preferencialmente estratificados por discente, conforme exemplo contido no formulário.

Art. 13 - No campo **Áreas do conhecimento envolvidas**, os docentes proponentes deverão indicar a aderência de sua proposta às áreas da Engenharia Civil/ECV/UFSC.

### CAPÍTULO III

#### SOBRE A ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 14 - Conforme cronograma semestral, a Comissão do Projeto Integrador analisará todas as propostas submetidas pelos docentes.

Art. 15 – Os critérios para a seleção das propostas submetidas pelos docentes são os seguintes: **Aderência** às áreas propostas e **viabilidade** em termos de prazo e de recursos.

Art. 16 – Entende-se por **aderência** às áreas propostas, o maior ou menor enquadramento do objeto e dos temas de interesse às áreas da Engenharia Civil/ECV/UFSC.

Art. 17 – Entende-se por **viabilidade**, a possibilidade de se realizar o projeto proposto em termos de tempo e de compatibilização de recursos necessários e disponíveis.

Art. 18 – As propostas que apresentarem aderência e viabilidade serão selecionadas e listadas em ordem alfabética.

Art. 19 – A listagem resultante desta chamada será incluída em Edital denominado **Candidatura dos grupos discentes para Projeto Integrador**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**CAPÍTULO IV**  
**SOBRE OS PRAZOS**

Art. 20 – Para este semestre de 2024.1, ficará aberto o link supracitado de 25 a 31/10/2023.

Art. 21 – O prazo para análise das propostas será de 01 a 06/11/2023.

Art. 22 – A divulgação do resultado será no dia 06/11/2023.

Art. 21 – Os casos omissos ficarão a cargo desta Comissão.

Florianópolis, 25 de outubro de 2023

**Comissão do Projeto Integrador**

Patrícia de Oliveira Faria, Dra. (Presidente)

Eduardo Lobo, Dr. (Membro)

Lia Caetano Bastos, Dra. (Membro)